

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-005159/2011
à Comissão**
Artigo 117.º do Regimento
Marietje Schaake (ALDE) e Sophia in 't Veld (ALDE)

Assunto: Regulamentar a neutralidade da Internet e utilização de inspeção profunda de pacote de dados

A operadora de telecomunicações holandesa KPN anunciou recentemente que cobrará aos utilizadores serviços como o *Skype* e o *Whatsapp*¹. A razão apresentada é que o modelo empresarial da KPN, de cobrar por chamadas de voz e mensagens de texto SMS, não consegue competir com as alternativas sem custos. O bloqueamento da KPN aos serviços em linha competitivos para os seus consumidores faz parte de uma tendência das operadoras de telecomunicações europeias tais como a *Telefonica*, a *T-mobile Orange* e a *Vodafone*, que já bloquearam a utilização de serviços como o *Skype* através das suas redes. Além disso, a KPN utiliza a tecnologia de inspeção profunda de pacote de dados (DPI), da companhia francesa *Alcatel-Lucent*, para controlar a utilização de aplicações na sua rede². A opção da KPN de cobrar a utilização de determinadas aplicações da Internet contrasta fortemente com os princípios de neutralidade da Internet, que foram recentemente definidos pela Comissão na COM(2011)0222, de 19 de Abril de 2011. Os reguladores nacionais ou europeus podem ser incapazes de proteger a neutralidade da Internet para os consumidores, porque as operadoras de telecomunicações nem sempre detêm poder significativo no mercado de dados móveis. Além disso, embora os operadores não escondam as suas práticas de bloqueio, nem todos os consumidores estão dispostos a mudar para outra operadora devido a esta limitação da sua prática na Internet.

1. Concorde a Comissão em que a KPN está a violar o princípio da neutralidade da Internet ao cobrar o acesso a determinados serviços da Internet? Em caso negativo, qual a razão?
2. Concorde a Comissão em que não existem disposições suficientes para respeitar os princípios da neutralidade da Internet para todos os seus utilizadores? Em caso negativo, qual a razão?
3. Que medidas tenciona a Comissão tomar para travar a tendência das operadoras de telecomunicações de bloquear serviços competitivos aos seus clientes?
4. Está a Comissão a ponderar regulamentar a neutralidade da Internet *ex ante*, como é sugerido na conclusão da COM(2011)0222?
5. Concorde a Comissão em que usar a tecnologia DPI corresponde a uma violação de diversos direitos humanos fundamentais, dos requisitos europeus aplicáveis em matéria de protecção de dados e de privacidade, designadamente da Directiva 95/46/CE e, possivelmente, do artigo 3.º da Convenção sobre Cibercriminalidade, reconhecida internacionalmente?

¹ <http://www.nu.nl/internet/2498071/kpn-gaat-mobiele-diensten-blokkeren.html>

² <http://www.engadget.com/2011/05/12/dutch-telco-kpn-using-deep-packet-inspection-to-monitor-mobile-c>